



## Decreto Nº: 688/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.000,00 ( vinte e um mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

21.000,00

17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais

21.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

21.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

21.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**21.000,00**



### Decreto Nº: 688/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17080000 - Transferencia da Uniao	21.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna